DECRETO Nº 1.098 de 18 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a Nucleação de Unidades Escolares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.570/2001 de 23 de outubro de 2001. Em consonância com a Exposição de Motivos nº 01/08 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado por este Decreto a **Nucleação das Escolas Municipais Multisseriadas do Município de Monte Castelo – SC.**

Art.2º. – Quando escolas ou classes isoladas atendem a um mínimo de alunos, faz-se necessário sua reorganização; seja ela física ou administrativa, de modo a atender os princípios básicos da Educação: a qualidade do ensino e o sucesso do aluno. Esta política educacional denomina-se "nucleação".

§ único – Entende-se que as Nucleações não se constituem por si só uma inovação para as Escolas Rurais. Sua implantação significa uma tentativa de se resolver os problemas mais graves referentes às escolas localizadas no campo, como as múltiplas funções dos(as) professores(as), salas multisseriadas e precariedade do espaço físico. Levando-se em consideração a precariedade das escolas isoladas, o fato de uma professora lecionar simultaneamente para turmas de pré- alfabetização, 1ª série, 2ª série, 3ª série e 4ª série, e a falta de qualificação profissional da maioria dos docentes que trabalham nestas escolas. As Escolas Rurais Nucleadas, no município de Monte Castelo, implantadas por força deste Decreto, objetivam-se constituir num modelo alternativo para a educação rural, neste município.

Art. 3°. A Nucleação abrangerá as seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal Assentados da localidade de Rio da Serra, Escola Municipal Rio da Serra Km 104, Escola Municipal Rio da Serra Km 98, Escola Municipal Lageadinho, Escola Municipal Tambeiro e Escola Municipal Bom Retiro.

Art. 4º. A escola Municipal de Aterrado Alto sediará a Nucleação das escolas nominadas acima. Passando à categoria de Escola de Educação Básica Nucleada Municipal de Aterrado Alto.

Art. 5º. Os procedimentos referentes à extinção, transformação e nucleação física e administrativa de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino passam a ser regidos por este Decreto e pela legislação vigente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 18 de dezembro de 2008.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 19 de dezembro de 2008.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 01/2008. NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS MULTISSERIADAS

SEDE DA NUCLEAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ATERRADO ALTO

Escolas Nucleadas:

1) **EM. Assentados – Localidade de Rio da Serra;**
2) **EM. Rio da Serra Km 104 – Localidade de Rio da Serra km 104;**
3) **EM. Rio da Serra Km 98 – Localidade de Rio da Serra Km 98;**
4) **EM. Lageadinho - Localidade de Lageadinho;**
5) **EM. Tambeiro - Localidade de Tambeiro;**
6) **EM. Bom Retiro – Localidade de Bom Retiro.**

Além das comunidades que estão inseridas nas Escolas Multisseriadas Municipais, a **Comunidade Escolar Nucleada** abrangerá as comunidades de: Xaxim, Cerrinho, Rancho Grande, Taquaral, Três Pinheiros, Arigolândia, Minhocão, Colônia Koaski e Colônia Maidel

Exposição de Motivos:

Considerando a Educação para o Século XXI, os princípios dos Pilares da Educação para Este Século referendado pela UNESCO, **Aprender Ser, Aprender Fazer, Aprender Conviver e Aprender a Aprender**, apresenta-se como suporte para a qualidade desejada da Educação em todas as sociedades.

Considerando ainda, o atraso em relação à organização Educacional, bem como recursos ínfimos investidos para a educação de qualidade em todo o território brasileiro até este início de século, reforçado pelos salários docentes degradante e outras tantas motivações negativas, corroborando para qualquer educação, Práticas pedagógica reproduzem em escalas absurdas analfabetos Funcionais, promovem o fracasso e a repetência, apontando como culpado a própria vítima, ou seja, o próprio aluno.

Considerando que a educação precisa superar tais deficiências, a partir da ordem das políticas educacionais, da formação profissional docente, dos investimentos financeiros em educação aumentado pelo PIB, da Estrutura administrativa e Pedagógica Escolar capaz de garantir uma ambiente de aprendizagem, de desenvolvimento e de pesquisa discente.

Considerando por fim, que a Escola Multisseriada, outrora conhecida como **isolada,** não corresponde ao ensejo da população em educar com qualidade as crianças, adolescentes e jovens, se faz ***mister,*** a busca de alternativas viáveis, o qual apresenta-se a **Nucleação respeitando a permanência da Criança da área.**

rural em uma escola com prática da educação Rural, porém com todo o aparato tecnológico, de estrutura e de formação docente dos centros urbanos.

Descrição:

Ao concentrar todos os alunos das seis escolas rurais, num único local, será criada uma estrutura a ser organizada, visando cumprir as exigências da lei de diretrizes e bases da educação nacional 9394/96, ou seja, com diretor, supervisor escolar, orientação educacional, professores com habilitação específica de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, contraturno para os alunos com defasagem nos conteúdos e sala de recursos para o aprimoramento dos alunos nas áreas cognitiva e psicomotora. Estrutura tal, que só foi possível com a idéia que consideramos inovadora.

Além da preocupação com a estrutura organizacional da escola, busca-se manter o compromisso assumido junto aos pais, anterior à implantação do projeto. Desta forma, o espaço é organizado garantindo segurança no transporte Escolar com embarque e desembarque dos alunos, que ocorrerá no portão da Escola Municipal de Aterrado Alto. A alimentação visa atender a necessidade dos mesmos ao chegarem a escola. No intervalo do recreio é servida uma alimentação e para os alunos que freqüentam o contraturno e sala de recursos é servido o almoço, pois permanecem na escola.

Objetivos:

- Possibilitar aos alunos a integração com alunos de outras regiões do município;
- Oportunizar aos alunos a participação em eventos culturais e esportivos, ampliando sua visão de mundo;
- Viabilizar o acesso dos alunos aos recursos tecnológicos;
- Subsidiar o professor com equipe de apoio, capacitação, materiais didáticos e recursos tecnológicos.
- Oferecer um espaço físico adequado, garantindo a qualidade de vida dos alunos e dos profissionais;
- Implantar o laboratório de informática proporcionando aos alunos a inserção nos recursos tecnológicos, garantindo assim, a igualdade de oportunidade;
- Construção do prédio da escola municipal Aterrado Alto, de acordo com os padrões de exigência.
- Oferecer área adequada para prática da Educação Física e desenvolvimento da aprendizagem psicomotora (Quadra de Esporte).
- Implantar a Biblioteca Escolar, com acervo condizente;
- Inserir a Escola sede da Nucleação no Programa Nacional de Educação Básica no Campo.
- Oferecer Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Educação Básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por acreditar na educação para todos, e no processo gradual de conquista da qualidade almejada na Educação Municipal, reputo de alta relevância a implantação da Nucleação na Escola Municipal de Aterrado Alto, com atendimento da Educação Infantil até o quinto ano conforme grade do Ensino Fundamental de nove anos, previsto na Lei n° 11.274/07 e a manutenção da grade ainda em vigência do ensino Fundamental de 8 anos.

As populações do campo continuam enfrentando os mesmos problemas há décadas como fechamento de escolas, transporte para os centros urbanos e outros, fazendo com que muitos alunos hoje permaneçam mais tempo dentro do transporte escolar do que propriamente dentro da sala de aula.

Ressalta-se, porém, que a nucleação por si só, não garante qualidade, muito menos assegura aprendizagem aos alunos que lá freqüentam, é necessário assegurar todos os requisitos e garantias de uma prática pedagógica eficaz, da administração Escolar, da manutenção geral e dos investimentos contínuos.

Portanto, pela exposição de motivos aqui descrita, reafirma-se a necessidade de implantação da Nucleação da Escola Municipal de Aterrado Alto em caráter de urgência para o ano letivo de 2009.

Monte Castelo, 18 de dezembro de 2008.

ANDRÉ LUIZ DOMBROVSKI
=ORGANIZADOR=

GLEICE FABIANA GREIN
=DIRETORA DE DEPARTAMENTO=